



**CONCURSO PÚBLICO**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM/MT**

**Edital nº 001/2020, de 12 de junho de 2020.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO  
COMO PESSOA NEGRA OU PARDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018 e o **Edital nº 001/2020, de 12 de junho de 2020**, torna pública a convocação para a **AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, formalizada no momento de suas inscrições, de acordo com a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- 1.2. Com fulcro na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, e no **Edital nº 001/2020, de 12 de junho de 2020**, o procedimento de heteroidentificação será realizado de forma telepresencial, mediante a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 1.3. O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, de acordo com as orientações especificadas neste Edital.
- 1.4. O processo de validação será constituído por:
  - a) Acessar o link “Heteroidentificação On-line” disponível no site do IDIB – [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), na página referente ao Concurso;
  - b) Inserir o CPF e o código de acesso para acessar o ambiente de envio;
  - c) Anexar o Formulário de Autodeclaração e uma foto, conforme item 3 deste Edital; e
  - d) Anexar 01 (um) vídeo de Autodeclaração, conforme item 4 deste Edital.
- 1.5. Os arquivos listados no subitem anterior deverão ser enviados, **IMPRETERIVELMENTE**, durante o período de **15 a 17 de dezembro de 2020**.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (formulário, foto e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.2. Os candidatos que se submeterem ao procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:
  - a) maquiagem;
  - b) óculos (escuros ou de grau);
  - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
  - d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do



- candidato;
- e) qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
  - f) luz artificial, de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação.

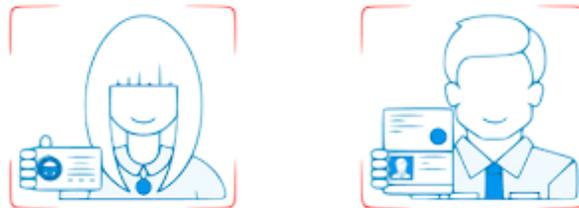
**2.3.** Os candidatos convocados deverão enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, os arquivos listados abaixo:

- a) formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado em link específico na página do Concurso;
- b) foto em estilo selfie com o documento de identidade oficial, conforme modelo orientado no item 3 deste Edital; e
- c) 01 (um) arquivo de vídeo, conforme item 4 deste Edital;

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponibilizado através de link específico na página do Concurso, contida no site do IDIB. Após o preenchimento e assinatura, deverão enviá-lo via ferramenta online.

**3.2.** Os candidatos deverão anexar e enviar, ainda, uma foto em estilo selfie, do candidato segurando o seu documento de identificação próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando a garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:



**3.2.1** A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição paisagem (na horizontal), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

**3.3.** O não envio do formulário de autodeclaração e/ou da foto em estilo selfie no prazo instituído no subitem 1.5 acima, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**3.4.** É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando a garantir que o formulário e a foto foram anexados.

**3.5.** O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra ou parda, seguida pelo envio da foto e do vídeo, conforme previsto neste Edital.

**3.6.** O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 1.5.



**3.7.** Serão considerados para fins de documentos de identificação as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**3.8.** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO**

**4.1.** A Banca Examinadora orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para a gravação do vídeo:

- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição de imagem;
- e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;
- g) O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade da imagem. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- h) Se possível, utilize fones de celular, pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

**4.2.** O vídeo deverá ser gravado com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra, em um ambiente silencioso e ter tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

**4.3.** Após iniciada a gravação do vídeo, o candidato deverá seguir o seguinte roteiro:

- I. O candidato deverá ficar em frente a câmera e apresentar o documento de identificação original com foto e focalizá-lo na câmera, ficando parado por até 02 (dois) segundos, na mesma posição da foto em estilo selfie enviada;
- II. Em seguida, o candidato deverá fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo, ficando parado por 02 (dois) segundos, seguindo outro movimento para esquerda até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera, permanecendo por mais 02 (dois) segundos;
- III. Por fim, o candidato retornará para a posição inicial e deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

**"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO /**



**REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020, ME AUTODECLARO NEGRO OU PARDO NA FORMA DA LEI."**

IV. Após o pronunciamento do candidato, o candidato deverá finalizar o vídeo. Recomendamos, em momento prévio ao envio, a revisão do vídeo para saber se a imagem do documento de identificação foi bem focalizada, ao ponto de uma clara identificação dos dados, e se o som do texto da alínea "III" do subitem 4.3 está perfeitamente audível.

**5. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS**

- 5.1.** Acessar o link de "Heteroidentificação On-line" disponível no site do IDIB – [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), na página do Concurso, inserir o CPF e o código de acesso individual que será disponibilizado para acessar a ferramenta online de envio.
- 5.2.** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "gravar arquivos e finalizar envio"; caso contrário, ficará esse envio com o status "envio pendente" até o prazo final constante no subitem 1.5.
- 5.2.1** Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado", realizada após a finalização do envio pela opção "gravar arquivos e finalizar envios", o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 5.2.2** Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "gravar arquivos e finalizar envios", o status desse processo mudará para "envio finalizado", automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.5, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
- 5.3.** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) Formulário de autodeclaração deve estar na extensão "PDF" com o tamanho máximo de 4 MB (quatro megabytes);
  - b) Foto em estilo selfie na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4 MB (quatro megabytes) de tamanho, por arquivo;
  - c) Vídeo deve estar na extensão "MOV" ou "MP4" com o tamanho máximo de 50 MB (cinquenta megabytes);
- 5.4.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 5.5.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 5.6.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens e vídeo carregados na tela estão corretos.
- 5.7.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e envio.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



- 6.1.** O IDIB constituirá uma Banca Examinadora para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 6.2.** A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra ou parda;
  - b) autodeclaração assinada/enviada pelo candidato ratificando sua condição de pessoa negra ou parda, indicada no ato da inscrição;
  - c) fenótipo apresentado pelo candidato, além de foto tirada pela Banca do IDIB, no momento da aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou parda, bem como fenótipo apresentado pelo candidato, no momento da aferição telepresencial, constatado por foto e vídeo enviados por ferramenta online.
- 6.3.** O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
  - b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 2.3 deste Edital; e
  - c) houver unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 6.4.** Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), na Área do Candidato, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 6.5.** Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Banca Examinadora.
- 6.6.** O não envio do formulário, foto e/ou vídeo ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio do formulário, foto e vídeo.
- 6.8.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas reservadas aos candidatos negros estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
  - b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.



- 6.9.** Restam assegurados, em qualquer hipótese acima elencada, a ampla defesa e o contraditório ao candidato.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2020.

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA OU PARDA**

Fica retificado a lista dos candidatos convocados para aferição da veracidade da autodeclaração, tendo em vista a observância do Art. 8º, § 3º da PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	CARGO
1317363	AGHATA FERREIRA	1	Habilitado - Negros	54	ADVOGADO
1331268	GALILEU COELHO VIANA	2	Habilitado - Negros	53	ADVOGADO
1336889	MARCELA FLORENCIA CAMARGO	3	Habilitado - Negros	53	ADVOGADO
1336659	PHILIPPE EDUARDO RODRIGUES ARAUJO	4	Habilitado - Negros	52	ADVOGADO
1336839	VITOR JOSÉ BATISTA VITTORAZI	5	Habilitado - Negros	49	ADVOGADO
1323601	STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA	6	Habilitado - Negros	49	ADVOGADO
1334201	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES	7	Habilitado - Negros	48	ADVOGADO
1317991	JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	8	Habilitado - Negros	48	ADVOGADO
1319622	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS ANDRADE	9	Habilitado - Negros	47	ADVOGADO
1336917	ADONIAS BATISTA DA SILVA	10	Habilitado - Negros	47	ADVOGADO
1323955	JUNIOR MACEDO DE LARA	1	Habilitado - Negros	60	AUDITOR
1321046	RAYANNE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	2	Habilitado - Negros	54	AUDITOR
1321224	WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	3	Habilitado - Negros	52	AUDITOR
1324518	VITOR JOSÉ BATISTA VITTORAZI	4	Habilitado - Negros	51	AUDITOR
1318487	KARINA NUNES DA SILVA SANTOS	5	Habilitado - Negros	50	AUDITOR
1329970	TAUANY RAYNAIRA PEREIRA DA COSTA	6	Habilitado - Negros	48	AUDITOR
1316875	JORGE LUIZ ALENCAR LOPES	7	Habilitado - Negros	47	AUDITOR
1334299	MARCINHO DE OLIVEIRA BASTOS	8	Habilitado - Negros	46	AUDITOR
1327771	ROGERIO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	9	Habilitado - Negros	46	AUDITOR
1325462	RENAN VICENTE DA SILVA SANTOS	10	Habilitado - Negros	46	AUDITOR
1328914	LAERCIO JUNIOR FERREIRA VEIGA	1	Habilitado - Negros	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1333536	THIAGO DA MATA COPRIVA	2	Habilitado - Negros	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1331240	BRUNO ARAUJO FERREIRA	3	Habilitado - Negros	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1343902	GUILHERME PEIXOTO RIBEIRO	4	Habilitado - Negros	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1316691	LUCAS ALVES DOS SANTOS XAVIER	5	Habilitado - Negros	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1332848	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS	6	Habilitado - Negros	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1329584	SARA CARLINDA NUNES DA SILVA	7	Habilitado - Negros	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1332484	JULYANE MARTINS DIAS	8	Habilitado - Negros	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1328444	GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	9	Habilitado - Negros	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1331732	DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS	10	Habilitado - Negros	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1335109	THOMAS SANTOS CORREA	11	Habilitado - Negros	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1318752	RAYANE TAQUES DOS SANTOS	12	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1319675	WESLEY BERBEL NASCIMENTO	13	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1327664	ELBA DE OLIVEIRA PANTALEÃO	14	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1323977	VINÍCIUS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	15	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1321150	ALINE SOARES DO PRADO SILVA SOUZA	16	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1333964	CRISTTIAN LEONARDO CARVALHO LIMA	17	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1321167	WESLEY GOMES DE ASSIS	18	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1331425	KAIO LOPES BORGES	19	Habilitado - Negros	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1335692	ALINE SOARES DO PRADO SILVA SOUZA	1	Habilitado - Negros	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1334439	LUCAS ALVES DOS SANTOS XAVIER	2	Habilitado - Negros	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1333196	GIOVANNA MARIANO DA SILVA	3	Habilitado - Negros	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1347837	JUNIOR MACEDO DE LARA	4	Habilitado - Negros	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1318998	EWELLYN AMANDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5	Habilitado - Negros	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1334396	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	6	Habilitado - Negros	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1333663	CLEITON LOPES	7	Habilitado - Negros	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1326987	JASSON ANDRÉ FERREIRA SOBRINHO	8	Habilitado - Negros	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1323659	MARIA AMANDA MENDES VIANA	9	Habilitado - Negros	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1331737	DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS	10	Habilitado - Negros	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1336533	HELISA KARLA DA SILVA	11	Habilitado - Negros	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1347671	AGNES VALENE ROCHA	12	Habilitado - Negros	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1319765	ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	1	Habilitado - Negros	50	MÉDICO FISCAL
1329040	PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO	2	Habilitado - Negros	45	MÉDICO FISCAL

1331967	ANNA PAULA MARQUES VILARINDO	3	Habilitado - Negros	44	MÉDICO FISCAL
1332684	DARIO DE CAMPOS LOIOLA	1	Habilitado - Negros	35	MOTORISTA
1331865	RENÉ PAULO DE JESUS SILVA	2	Habilitado - Negros	34	MOTORISTA
1340319	NILSON WISLEY MORAES SOUZA	3	Habilitado - Negros	34	MOTORISTA
1341854	AELCIO BENTO CONCEIÇÃO JUNIOR	4	Habilitado - Negros	32	MOTORISTA
1333840	RODRIGO BOTELHO PINTO	5	Habilitado - Negros	32	MOTORISTA
1341508	ANTONIO LUIZ DE MORAES	6	Habilitado - Negros	31	MOTORISTA
1334306	CHARKLEI MOREIRA MARTINS	7	Habilitado - Negros	31	MOTORISTA
1336869	IGOR AMORIM DA VEIGA LIMA	8	Habilitado - Negros	31	MOTORISTA
1319554	MAURO SERGIO SOARES TOLEDO	9	Habilitado - Negros	30	MOTORISTA
1326806	DANIEL RANINE PENA DE SÁ	1	Habilitado - Negros	44	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1334486	MAURICIO FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	2	Habilitado - Negros	43	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1338116	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	3	Habilitado - Negros	39	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1335805	FABRICIO AGUIAR ALVES	4	Habilitado - Negros	36	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1329875	GLEYSO FABIANO GOMES FERREIRA	5	Habilitado - Negros	36	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1324535	FABIO JOSE DO NASCIMENTO	6	Habilitado - Negros	36	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1347896	SEBASTIÃO ALVES NETO	7	Habilitado - Negros	36	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1336770	YAGO FIALHO DE SOUZA	8	Habilitado - Negros	35	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1342065	WEKSLLEY CARREIRO DA SILVA	9	Habilitado - Negros	34	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1327081	RAFAEL CRISTHOPHER DE LIMA LEITE	10	Habilitado - Negros	33	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1335990	MARCO TÚLIO FRANÇA	11	Habilitado - Negros	33	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1343253	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	12	Habilitado - Negros	33	TÉCNICO EM INFORMÁTICA